

PL 027-2004

JUSTIFICATIVA

Não podemos permitir que continuem cobrando do cidadão Paulistano para a utilização dos sanitários públicos.

Esta cobrança é abusiva, pois atinge o cidadão em necessidades básicas que não podem ser evitadas criando uma situação da qual os nossos munícipes se tornam obrigados a utilizar este serviço.

A cobrança para a utilização de sanitários públicos é explorada atualmente com a permissão da Lei 12.156 de agosto de 1996, que diz que não trará nenhum ônus para o município, diz que poderá ser cobrado dos munícipes, mas não trás nenhum benefício, nem para o município tão pouco para a população, muito pelo contrário, causando um verdadeiro transtorno.

Outro ponto a ser abordado é em relação aos problemas de saúde que causam disfunções que levam as pessoas a necessitarem imediatamente ou até mesmo repetidas vezes da utilização dos sanitários.

Conto com a aprovação dos meus nobres pares.